



Aprova habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ), junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 440/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A RDC ANVISA Nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
6. A Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que Concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
7. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
8. A Resolução Nº 166/2023 da CIB/CE, que homologa a Resolução Nº 30/2023 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da alteração do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe - 2022 a 2025 no Estado do Ceará;
9. A Comunicação Interna Nº 000161/2024/SESA/CORAm-SRLES, da Coordenadoria da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe, constante no NUP Nº 24001.098330/2024-61, que solicita Habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ) do município de Limoeiro do Norte;
10. Os pareceres técnicos favoráveis da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), **resolve:**

Art.1º. Aprovar habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ), destinados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe, junto ao Ministério da Saúde, registrado sob o CNES Nº 9672427, localizado no município de Limoeiro do Norte.

Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor de R\$ 1.971.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS